



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 911 DE 06 DE ABRIL DE 2000.

“Concede reajuste salarial aos servidores municipais”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 11,03% (onze ponto zero três por cento) aos servidores municipais, nos termos da Medida Provisória n.º 2.019 de 23 de março do ano em curso, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – O reajuste salarial mencionado no *caput*, abrangerá todos os servidores municipais da administração direta e indireta, inclusive inativos.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor em 03 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de abril de 2000


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA

